

DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“ESTABELECE HORÁRIO DE
ATENDIMENTO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.”**

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI, Prefeito Municipal em Exercício de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu Art. 81, Inc. IV e VI, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º - O horário de atendimento ao público do Município de Engenho Velho – RS, será das **07h30min às 11h30min** e das **13:00 h às 17:00 horas de segunda a quinta feira** e das **07h30min às 12:00 horas na sexta feira, a partir de 01 de fevereiro de 2018.**

Parágrafo Único: Os Servidores que desempenham suas atividades vinculadas à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cleiton Costa e à Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Pãvãnh Há permanecerão com seu horário normal de atendimento.

Art. 2º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO - RS, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal em Exercício.

Registra-se. Publique-se.
Data Supra.

Laercio Lamonatto
Sec. Municipal de Administração